



LEI Nº 2.458, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SUMED E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento em comissão: 01 (um) de Assessor Especial, Símbolo C-3; 01 (um) de Telesporto Símbolo C-2; e 01 (um) Divisão de Expediente, Símbolo C-3, na estrutura da SUMED.

§ 1º. O cargo de Telesporto e de Divisão de Expediente terão suas atribuições e competência instituídas por Decreto do Sr. Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei.

§ 2º. Os cargos ora criados são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, dentre os cidadãos de comprovada capacidade e conduta ilibada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de Abril de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO